



III REUNIÃO DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

“CIÊNCIAS CRIMINAIS EM DEBATE”

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2018, na sala II do CEAF, no térreo da Sede Leste do Ministério Público do Estado do Piauí, às 15h30, teve início a III Reunião do Grupo de Estudos e Pesquisa “Ciências Criminais em Debate”, presentes o Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, **SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR**, os Promotores de Justiça: **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ, CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO, ARI MARTINS ALVES FILHO, EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO, SILAS SERENO LOPES e GERSON GOMES PEREIRA** e o servidor GLAUCO VENTURA ALVES NERI.

Aberta a reunião, passou-se a apresentação dos temas, com os enunciados propostos.

1) **SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR** apresentou os enunciados constantes em anexo, esclarecendo cada ponto. Focou especificamente em dois pontos: alienação antecipada de bens apreendidos; e uso de bens e recursos apreendidos pela autoridade policial. Citou a necessidade de destinação de bens também para a Polícia Científica.

GERSON GOMES, tratando de caso em concreto, constou posição de que não há necessidade de comunicação ao SENAD, especificamente em relação ao ENUNCIADO 3. Levantada a questão de eventual nulidade em não haver a comunicação ao SENAD (quanto à alienação antecipada), **SINOBILO** é pela posição da nulidade, por estar previsto em lei.

O enunciado 4 é complemento do enunciado 3, já que o 3 fala da comunicação ao SENAD e o 4 da resposta ao SENAD.

GERSON fez o adendo, informando que a Lei de Drogas tem seu próprio procedimento de alienação antecipada, diferente do previsto no CPP.

Sobre o enunciado 6, **SINOBILO** fez referência ao pouco uso de bem apreendido. Deixou claro a necessidade de vincular o uso do bem à prevenção ou combate ao tráfico de drogas.

Após a leitura dos enunciados, passou-se a leitura de cada um de forma individualizada, com opinião e votação.

A) Sobre o ENUNCIADO 01, **ARI** sugeriu o acréscimo de um ponto 5, com a seguinte redação: *“manifestação da autoridade de trânsito acerca de eventual restrição administrativa que impeça a*

devolução do bem.” EDGAR votou pela aprovação sem o acréscimo do PONTO 5. ARI votou pela aprovação com o acréscimo sugerido acima. WILLIAM votou pela aprovação, sem o acréscimo. CLÁUDIO votou pela aprovação do enunciado de forma parcial, excluindo-se os PONTOS 4. GERSON votou pela NÃO APROVAÇÃO DO ENUNCIADO, justificando cada ponto, informando que, em caso de necessidade pode ingressar com medida assecuratória, como arresto e sequestro. SILAS e MÁRCIO sugeriram a suspensão do ENUNCIADO 01, para que haja maturação. Os debatentes concordaram com a suspensão do ENUNCIADO 01.

B) Sobre o ENUNCIADO 02, EDGAR sugeriu o aperfeiçoamento da redação, o que foi feito em anexo. O ENUNCIADO 02 foi aprovado.

C) Sobre o ENUNCIADO 03, houve a dissidência sobre a necessidade de aguardar o retorno da comunicação ao SENAD. Por causa dessa dissidência houve a suspensão da discussão, para amadurecimento.

D) Sobre o ENUNCIADO 04, esse também ficou suspenso, considerando que é um complemento do ENUNCIADO 03. MÁRCIO sugeriu a correção da redação, que foi melhorada.

E) Sobre o ENUNCIADO 05, esse foi aprovado por unanimidade.

F) Sobre o ENUNCIADO 06, MÁRCIO sugeriu que constasse o termo “*somente o Ministério Público tem a capacidade de requerer*”. O ENUNCIADO foi aprovado com correção da redação, não constando a exclusividade do MP para requerer.

2) **EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO** apresentou os ENUNCIADOS, na sequência abaixo.

A) ENUNCIADO 01 e 02 são complementares, sendo que o segundo trata das fundadas razões. Os ENUNCIADOS 01 e 02 foram aprovados por unanimidade. A questão prática foi discutida, em referência principalmente à coleta de informações direta de usuários. MARCIO sugeriu a redação de outro ENUNCIADO sobre a participação do usuário na coleta de informações.

B) ENUNCIADO 03. ARI, EDGAR, SILAS, MÁRCIO aprovam. SINOBILINO, WILLIAM, CLÁUDIO e GERSON voaram pela reaprovação. ENUNCIADO suspenso pelo empate.

3) **ARI MARTINS ALVES FILHO** apresentou os enunciados, na sequência abaixo.

A) OS ENUNCIADOS 01 e 02 foram aprovados por unanimidade.

B) O ENUNCIADO 03 foi debatido. SILAS sugeriu que substituísse a palavra OPINIÃO por DEPOIMENTO E DOCUMENTO. Foi proposta também a substituição da palavra OPINIÃO por MANIFESTAÇÃO. Por fim, foi aprovada a redação final com a palavra MANIFESTAÇÃO (redação em anexo).

C) O ENUNCIADO 04 foi debatido. WILLIAM sugeriu que se acrescentasse à redação a expressão DEDICAÇÃO À ATIVIDADE CRIMINOSA. CLÁUDIO sugeriu a exclusão do termo RELEVANTE. A redação foi aprovada com a correção sugerida por CLÁUDIO.

D) O ENUNCIADO 05 foi retirado de pauta pelo redator.

4) **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA** apresentou os enunciados, na sequência abaixo.

A) O ENUNCIADO 01 foi votado. Votaram pela aprovação WILLIAM, MÁRCIO, SINOBILINO, ARI, SILAS. GERSON fez a ressalva pela mudança da redação, mudando-a para a redação negativa,

sendo que CLÁUDIO concordou com a mudança. Como o redator concordou com a mudança da redação (positiva para negativa), houve a aprovação, com a ressalva de que será feita a nova redação.

B) O ENUNCIADO 02 foi votado. A matéria de fundo foi aprovada, suspendendo apenas para correção da redação.

5) **GERSON GOMES PEREIRA** apresentou o ENUNCIADO único apresentado, fazendo remissão à decisão recente do STF, em relação ao habeas corpus em favor da substituição da concessão de prisão domiciliar às gestantes e mães de menores de 12 anos. SINOBILINO propôs que não houvesse enunciado sobre o tema, propondo o amadurecimento da matéria. Votou pela aprovação WILLIAM, SILAS, MÁRCIO, GERSON, pela suspensão SINOBILINO, CLÁUDIO, GLAUCO e ARI. Aprovado com a necessidade de haver a correção de redação.

6) **SILAS SERENO LOPES** apresentou os enunciados.

A) O ENUNCIADO 01 foi aprovado por unanimidade.

B) O ENUNCIADO 02 foi aprovado por unanimidade.

7) **CLÁUDIO SOEIRO** apresentou os enunciados.

A) ENUNCIADO 01. Votaram pela aprovação: SINOBILINO, SILAS, WILLIAM. ARI, GERSON, MÁRCIO pela aprovação, com correção da redação. Suspenso pela CORREÇÃO DA REDAÇÃO. Os pontos a serem alterados: inclusão de alguma expressão que indique que a coautoria não exige que todos os autores sejam pegos com droga.

B) ENUNCIADO 02. Aprovado com pequena correção de texto.

C) ENUNCIADO 03. Aprovado.

8) **JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ** apresentou seu enunciado, requerendo a suspensão, para melhoria da redação e aprofundamento da matéria de fundo.

Após a ata reunião foi encerrada.